LEI N.º 1.824/15, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Crixás-Go 27/03/15
Sec. Administrativo

INSERE E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 1.699/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013, que: "**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSALMENTE PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG** e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono A Seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificado o "*caput*" do art. 1º, da Lei n.º 1.699/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013, - sob a rubrica: "**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSALMENTE PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG** e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. **1º. AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSALMENTE PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG, CAMPUS CRIXÁS, CNPJ-MF 08 930 576 0001 / 60 e dá outras providências.**

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO MUNICIPAL